



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020

Edição Nº: 2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

MUNICÍPIO GRANDES RIOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2020.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	AMOREIRA TERRAPLANAGEM LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Grandes Rios, 18 de maio de 2020.

Marlene Ribeiro Leal Dias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Daiane Maria dos Santos Ferreira  
Membro da Comissão Permanente

Aline Silvestre Gonçalves  
Membro comissão Permanente

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr  
Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020

Edição Nº: 2000

## IV-TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME.

O Município de Grandes Rios, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Brasil nº. 967, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 4.520.078-7, inscrito no CPF/MF sob n.º 624.658.649-04, brasileiro, casado, residente na Avenida Rio Branco nº 218, no Distrito de Ribeirão Bonito, neste Município de Grandes Rios, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Estrada Rural Passo a Passo nº 200 Bairro Distrito de Serrinha, Cep. 83.730-000 Contenda-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º.14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **EDAIR MOLEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. n.º 1.140.319, inscrito no CPF/MF, sob nº 779.152.248-91, residente e domiciliado à rua Avenida Antonio de Paiva Cantelmo nº 570 apto. 802-centro, Francisco Beltrão-Pr. a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, Edital nº 25/2016, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2016**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2016**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 032/2016 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2016 até o dia 18 de maio de 2021”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R\$ 1.893,63 (mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos)** mensais perfazendo durante doze meses o total de R\$ 22.723,56 (vinte e dois mil, setecentos e vinte três reais e cinquenta e seis centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 86.005,08 (oitenta e seis mil, cinco reais e oito centavos) para R\$ 108.728,64 (cento e oito mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15/05/2020).

\_\_\_\_\_  
Antônio Claudio Santiago  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAUDE LTDA-ME**  
**EDAIR MOLEIRO – Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.

\_\_\_\_\_  
2.

\_\_\_\_\_  
PORTARIA Nº26/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

rt. 1º. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Lenir da Silva Cordeiro, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/06/2015 a 15/06/2016, a partir desta data (18/05/2020), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 14 de Junho de 2020.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020

Edição Nº: 2000

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 18 de Maio de 2020.

*Antônio Claudio Santiago*  
**Prefeito Municipal**